

CONTRATO Nº 21/2015

**Contrato para o Fornecimento de Tablets e Software - Torre de Menagem do Castelo de Lindoso celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Displax, S.A com Sede na Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, 68, 4710-167 Adaúfe - Braga-----**

----- Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram:-----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa colectiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro-----

----- SEGUNDO: José Miguel Fernandes Peixoto de Oliveira, cartão de cidadão nº 10128575 e Miguel Ângelo Magalhães Fonseca, cartão de cidadão nº10026439, ambos com domicílio profissional no centro de negócios empresariais, Parque Industrial de Adaúfe, Lote C3, 4710-167 Adaúfe – Braga, na qualidade de administradores da empresa Displax, S.A, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão da matrícula da sociedade registada

CONTRATO Nº 21/2015

**Contrato para o Fornecimento de Tablets e Software - Torre de Menagem do Castelo de Lindoso celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Displax, S.A com Sede na Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, 68, 4710-167 Adaúfe - Braga-----**

----- Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram:-----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa colectiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro-----

----- SEGUNDO: José Miguel Fernandes Peixoto de Oliveira, cartão de cidadão nº 10128575 e Miguel Ângelo Magalhães Fonseca, cartão de cidadão nº10026439, ambos com domicílio profissional no centro de negócios empresariais, Parque Industrial de Adaúfe, Lote C3, 4710-167 Adaúfe – Braga, na qualidade de administradores da empresa Displax, S.A, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão da matrícula da sociedade registada

na Conservatória do Registo Comercial de Braga, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa colectiva 505046857-----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho, de dezanove de maio de dois mil e quinze foi aberto procedimento por ajuste directo, efectuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de nove de junho de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante fornecimento de tablets e software - Torre de Menagem do Castelo de Lindoso pelo valor total doze mil cento e cinquenta euros acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho nove de junho de dois mil e quinze, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o fornecimento nas condições e termos expressos no caderno de encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 04/070115, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 1177 de oito de maio de dois mil e quinze.-----

-----TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.-----

-----QUARTA: O presente contrato é válido para o período previsto para o fornecimento, sessenta dias, tendo o seu início com a assinatura do mesmo, não prejudicando este, eventuais garantias que o equipamento a fornecer possa ter.-----

-----QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

---- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

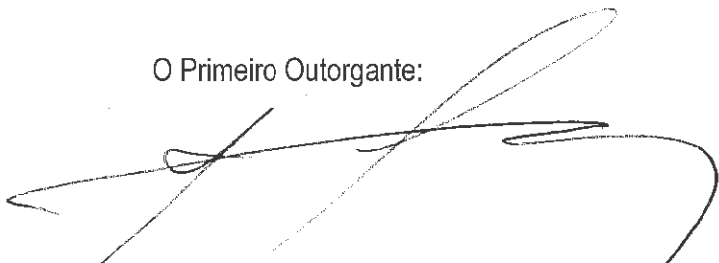
---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga - 1 datada de cinco de maio de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----

---- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e um de maio de dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

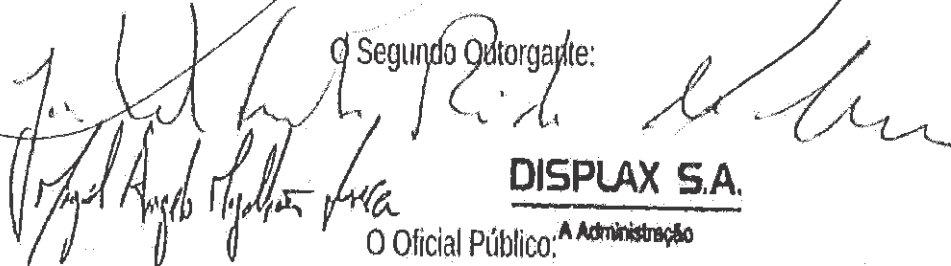
---- c) Certificado de Registo Criminal. -----

---- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste acto. -----

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



**DISPLAX S.A.**  
A Administração  
O Oficial Público: